

## **ATO EXECUTIVO Nº 25.760**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 88 da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990, e tendo em vista o que consta no processo nº **301.004-4/23**.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas – COPEP, prevista na Resolução TCE-RJ nº 415, de 16 de dezembro de 2022, integrada pelos servidores a seguir relacionados:

### **PRESIDENTE:**

**GIOVANNI GARCIA MANNARINO**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 02/5006/0-7.

### **MEMBROS:**

**BRUNO MATTOS SOUZA DE SOUZA MELO**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/004258/0-9;

**BRUNO FONSECA VILAS BOAS**, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 02/003150/0-4;

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CARNEIRO LEÃO**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/004317/0-9;

**JONES DE AZEVEDO PELECH JUNIOR**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/004305/0-2;

**JOSYANNE DA ROCHA FERREIRA**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/004241/0-2;

**MARCOS PAULO RODRIGUES MONTENEGRO**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/004429/0-0;

**NINA QUINTANILHA ARAUJO**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/002741/0-2;

**ROBERTO MACHADO CARDOSO**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/003459/0-4;

**SERGIO LINO DA SILVA CARVALHO**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/003637/0-2; e

**SERGIO PAULO VIEIRA VILLAÇA**, matrícula nº 02/003832/0-0.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas contará também com a participação do Diretor-Geral da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ – ECG/TCE-RJ, na qualidade de membro-consultivo, cargo ora ocupado por **ADRIANA RAMOS COSTA**, matrícula nº 02/004997/0-7, nos termos do art. 5º, *caput*, da Resolução TCE-RJ nº 415, de 16 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - O Presidente da COPEP será substituído em seus eventuais impedimentos por **MARCOS PAULO RODRIGUES MONTENEGRO**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/004429/0-0.

**Art. 4º** - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Executivo nº 21.956, de 10 de agosto de 2018, o Ato Executivo nº 21.993, de 03 de setembro de 2018, o Ato Executivo nº 23.132, de 09 de dezembro de 2019, e o Ato Executivo nº 23.849, de 05 de maio de 2021.

**RODRIGO MELO DO NASCIMENTO**  
Presidente

*Documento assinado digitalmente*

**NOTA:**

- **Publicado no DORJ de 20.07.23.**